



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Poder Executivo

ATA Nº 02 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20152707-01/PMM/PP/SRP/SEMED

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 08:00 h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita, Centro, Marituba, Estado do Pará, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e os representantes das empresas **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA** e **CIRO SALDANHA MAIA – ME**, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos de informática (mesa digital, interativa e multidisciplinar) para uso nas unidades escolares do município de Marituba, Pará.

Aberta a sessão, procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

EMPRESAS
CIRO SALDANHA MAIA - ME
ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA

Em seguida foram entregues os Envelopes contendo as Propostas Financeiras estabelecidos no Edital. Verificou-se que todas as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, e ato contínuo, foram abertos os Envelopes de nº 1 (Proposta) das empresas participantes do **Item 1**, e, com a colaboração da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que todas as propostas atendem as condições exigidas com o Edital, excetuando a Proposta Financeira da empresa **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA** que apresentou as dimensões divergentes das estabelecidas no Termo de Referência, contudo, dada a especialidade do objeto o Pregoeiro com base no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, decidiu promover diligência técnica. Ficando desde já suspensa a sessão, e sua reabertura marcada para as 09:00 h do dia 29 de julho de 2015. E nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presente ao final relacionados.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e quinze, às 12:20 h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita, Centro, Marituba, Estado do Pará, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, e os representantes das empresas **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA** e **CIRO SALDANHA MAIA – ME**, reuniram-se com a finalidade de reabrir a sessão de lances deste Pregão Presencial.

Preliminarmente, acuso o recebimento, intempestivo de peça impugnatória oposta pela licitante **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA**, que ainda assim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Poder Executivo

refuto neste momento por carente de procedência, uma vez que se restringe a opor considerações acerca das especificações consignadas no termo de referência, anexo do edital. Neste aspecto, sem muitas divagações é imperioso ressaltar que no caso do objeto ora apregoado às especificações postas aos licitantes significam o próprio mérito da Administração, sua prerrogativa indeclinável de definir aquilo que melhor e mais adequadamente atende às suas necessidades. Desta feita, considerando que nenhum outro fundamento foi apresentado por quaisquer das licitantes, seja em relação às consignações do edital dá-se prosseguimento ao presente feito. Ato contínuo, verificado o laudo técnico da Divisão de Informática, passo a me manifestar:

01) Análise do Manual da Mesa Interativa TRACE Board:

Este documento refere-se a um produto aparentemente diferente daquele pretendido pela Administração, conforme especificações do edital. Da análise vê-se tratar de uma lousa digital e não uma mesa com variações de ângulo de utilização.

Além disso, a forma de utilização condicionada exclusivamente à conexão via USB limita a funcionalidade do equipamento, e difere do exigido no edital, que prevê sua utilização por meio de conector de energia.

No manual não há sequer uma foto nítida do produto que possa indicar sua real apresentação, trazendo apenas ilustrações que no corpo do documento diferem entre si. Os desenhos, inclusive, mostram que o produto não apresenta cantos arredondados como solicita o edital e como a empresa afirma em sua proposta comercial, ao contrário, mostram que os cantos são quadrados e pontiagudos, o que põem em risco sua utilização para o público infantil.

O manual dispõe que o produto é fornecido nos tamanhos de “42 a 70” diferente das especificações do edital. Da mesma forma a pagina 5 do documento cita que o produto não é 100% em uma estrutura única, feita em material resistente e adequado as crianças, como pede o edital. Ao contrario, diz que o produto pode ser desmontado para uso individual de tela, CPU e outros componentes, conforme texto abaixo.

“Estrutura durável, corpo solido: A superfície adota uma base em aço, contempla as posições do totem, mesa com angulação, podendo ser utilizada separadamente da tela e demais componentes eletrônicos do sistema integrado que são confeccionados em gabinete tipo “All-in-one”

É importante destacar que apresentação disposta no manual apresentado difere de tal forma do que pretende a Administração, neste caso, utilizá-lo por crianças da educação infantil, que especifica ser ideal para crianças entre 1,50m e 2,00m, conforme cita o trecho da pagina 6: ***“ergonomicamente ideais para pessoas de 1,50m a 2,00m de altura”***.

Além disso, há uma divergência técnica entre os jogos apresentados como instalados no produto da Trace Board, conforme mostra o documento a partir do capítulo 4. Estes jogos podem ser utilizados a partir do portal Educatux (www.educatux.com.br), todos desenvolvidos para o sistema operacional Linux, divergente do sistema operacional Windows XP previstos no edital.

02) Análise do Manual da Mesa Interativa Playmove:

Este documento refere-se a um produto aparentemente adequado aquele pretendido pela Administração, conforme especificações do edital. Da análise vê-se tratar de um equipamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Poder Executivo

com dimensões, materiais, e a funcionalidade adequada à utilização por crianças da educação infantil. Conclusão.

Considerando que o manual do produto da Trace Board apresenta divergências em relação às características do produto solicitado no edital e apresentado no próprio manual;

Considerando, ainda, que a licitante ofertante do produto Playmove apresentou amostra física do seu produto;

Considerando, por fim, que no manual do produto Trace Board há menção expressa de que aquelas especificações podem sofrer alterações;

E, para que não haja prejuízos à participação da licitante **ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA**, sem a específica e adequada avaliação de seu produto, decide este pregoeiro conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente uma amostra do que oferta. Fica desde já marcado a reabertura da sessão para o dia 07 de agosto de 2015, às 09:00 h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita, Centro, Marituba, Estado do Pará. E nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presente ao final relacionados

JOÃO ELIAS DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS LICITANTES

Nº	EMPRESA	ASSINATURA
01	CIRO SALDANHA MAIA - ME	
02	ANDERSEN TECNOLOGIAS DO BRASIL – ATEC LTDA	